

TERMO DE ANULAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Sr. Diego Pinheiro de Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, **CONSIDERANDO** a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.03.20.1-PP, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de acesso à internet, com rede de acessos suportada via fibra óptica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Horizonte, conforme especificações contidas no projeto básico.**

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas quanto a alterações do termo de referência, sobretudo, na descrição do endereço para execução do objeto e tendo tais constatações sido evidenciadas no decorrer do certame;

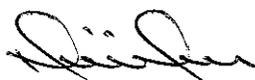
CONSIDERANDO que o presente processo licitatório é amparado pelos princípios basilares da administração pública, bem como das leis correspondentes, tais como a isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

RESOLVE:

ANULAR, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.03.20.1-PP, para que sejam feitas as devidas correções e sejam sanadas as falhas apontadas, de forma a atender a finalidade do objeto pretendido, bem como ao atendimento as exigências legais e aos princípios ao qual nos encontramos vinculados;

A Pregoeira da Câmara Municipal de Horizonte, para a devida publicação e ciência aos interessados.

Horizonte/CE, 10 de abril de 2023.



Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Horizonte